

PCERT 4278



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02015-10.

PCERT Kauler 42 0023/2019

Jerminiano Rodrigues de Sant'Ana

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

*Of 2556**12* de Setembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.278, referente ao lote de terreno nº 1, da rua Nestor, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. GEMINIANO RODRIGUES DE SANTANA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado, verificado a quem pertencem as benfeitorias existentes e informado sobre a situação das aludidas terras em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

4840

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

31-8-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCBRTF 4 278/41, referente ao terreno situado à rua Nestor, em Santa Cruz, em que é interessado GEMINIANO RODRIGUES DE SANT'ANA, incluso vos remetemos a-quele processo, solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser, o aludido terreno, vistoriado, por profissionais, e verificada a da a, aproximadamente, em que foram feitas as benfeitorias nele existentes.

Atenciosas saudações

A Comissão,

29-10-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimonio da União

Em face do disposto no art.º 32 do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 4 278, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno situado à rua Nester, em Santa Cruz, em que é interessado GEMINIANO RODRIGUES DE SANT'ANA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4 278-Reqüerente- GEMINIANO RODRIGUES DE SANT'ANA: A Comissão julgou, nos termos do relatório hoje aprovado, ter o reqüerente preferencia para a aquisição do domínio pleno do terreno de que é ocupante, situado a rua Nester, em Santa Cruz, e onde possui as benfeitorias constantes da informação prestada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ou, se não quizer gozar da preferencia, direito a ser indenizado de valor das benfeitorias, de acordo com o disposto no art.º 32 do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

*Aprovado em sessão de hoje**Em 15-10-45*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- a) Luciano
- a) Hamague
- a) Plínio

RELATÓRIO

GEMINIANO RODRIGUES DE SANT'ANA, dizendo-se ocupante, desde 1928, do terreno lote nº 1 da rua Westor, em Santa Cruz, nesta capital, e ter no mesmo benfeitorias de valor apresentou a esta Comissão, em observância ao Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, uma planta do dito terreno, assinada pelo engenheiro civil Leonidas Telles Ribeiro, carteira nº 22.60 D da 5a. Região do C.R.E.A. e uma declaração assinada, em 9-12-1940, por ANTONIO GONÇALVES LIMA, OSÓRIO GOMES e JOSÉ MIGUEL PEREIRA, confirmando as alegações do requerente, acima referidas.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser vistoriado o aludido terreno, verificado a quem pertencem as benfeitorias nele existentes e informado sobre a situação das terras em relação à Fazenda Nacional, foi prestada a seguinte informação:

Processo nº 76 172/42

Geminiano Rodrigues Sant'Ana

Pelo ofício de fls. retro, de nº 2 556, a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras solicita as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno lote urbano nº 1, da rua Westor, em Santa Cruz, Distrito Federal, e verificado a quem pertencem as benfeitorias existentes, e informado sobre a situação do aludido terreno em relação à Fazenda Nacional. Nas buscas procedidas nos livros de arquivo desta Superintendência, verifiquei no livro nº 16, nota nº 67, a inscrição de D. Palmira Pontes de Oliveira como foreira do terreno em causa, com o foro anual a razão de Cr\$ 5,60, porém, incurso em comisso, pela falta de pagamento dos respectivos foros desde o ano de 1915, conforme relação de foreiros incursos em comisso existente nesta Superintendência. Vistoriado, constatei se achar ocupado pelo Sr. Geminiano Rodrigues Sant'Ana, que nele reside com sua família, se encontrando o terreno cercado com arame farpado e madeiras de madeira, e cultivado com laranjeiras, bananeiras, abacateiros, mangueiras e jacueiras. Constatei existir no terreno duas casas de residência, sendo a primeira de tijolo, telha francesa 11,70 x 6,45 m, com um puxado no lado e outro nos fundos, em regular estado e a segunda, construção de pau a pique, 8,30 x 2,85, coberta com telha canal, também em regular estado. O Sr. Geminiano Rodrigues Sant'Ana ocupa o terreno, e por informações colhidas no local fui informado ser o mesmo proprietário das benfeitorias existentes. Julgando ter satis

Julgando ter satisfeito, no que ora solicita a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, opino pelo encaminhamento do presente processo a referida Comissão. A consideração do Sr. Engenheiro Chefe. Santa Cruz, 11 de Novembro de 1942. Emanuel da Silveira Camara. Eng<sup>o</sup>. Serie XX.

A vista da referencia feita na informação supra a Palmira Pontes de Oliveira, foi determinado à Secretaria informasse se constava de seu protocolo algum requerimento da mesma com respeito ao supradito terreno, tendo sido respondido negativamente.

Foi, então, solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser vistoriado, por profissionais, o mencionado terreno e verificada a data, aproximadamente, em que foram feitas as benfeitorias nele existentes, tendo sido informado o seguinte:

Sr. Chefe da Secção de Terras

O Sr. Geminiano Rodrigues de Sant'Ana é ocupante do lote nº 1 da rua Nestor, segundo alega, desde 1928. Pelas informações que colhemos na vizinhança, o interessado mora no referido lote ha mais de 15 anos. Trata-se de terreno urbano zona de Santa Cruz e fora do plano de colonização. Tem as seguintes benfeitorias: 1 Casa- medindo 9,30 x 6,50 coberta de telhas tipo francesas, com 3 cômodos, paredes de tijolo e piso de chão; valor Cr\$ 7.600,00. 1 Puxado- nos fundos, de 3,00 x 6,00 coberto de telha e paredes de pau a pique; valor Cr\$ 1.000,00. 1 Casa de 10,20 x 4,60 com 4 cômodos cobertos de telhas, paredes de pau a pique e piso em chão Cr\$ 5.200,00. 80 laranjeiras produzindo e com aparência de mais de 10 anos a Cr\$ 6,00 Cr\$ 480,00. 4 mangueiras fermadas a Cr\$ 20,00 Cr\$ 80,00. 3 jaqueiras velhas a Cr\$ 20,00 Cr\$ 60,00. 2 abacateiros a Cr\$ 10,00 Cr\$ 20,00. 1 cajueiro produzindo Cr\$ 20,00; 20 touceiras de bananeiras a Cr\$ 8,00 Cr\$ 160,00. 1 pé de eucalypto Cr\$ 30,00. Cr\$ 60,00. 1 poço espedrado com boca de cimento Cr\$ 500,00 1 bomba Cr\$ 400,00. 1 tanque de cimento Cr\$ 300,00. Total Cr\$ 15.910,00. Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1945. Abelardo da Veiga Ururahy. Ofam "K".

Foi tambem esclarecido, pela D.T.C., que o aludido terreno não interessa à colonização.

Conseqüentemente, cabe ao requerente preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno de que é ocupante e onde possui benfeitorias desde antes da vigencia do citado Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, ou, caso não queira gozar daquela preferencia, o direito a ser indenizado do valor das benfeitorias acima mencionadas, nos termos do disposto no artº 82 do supra dito Decreto-lei, devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1945

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

*Approvado em sessões de hoje*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*em 15-10-45*

*a) Luciano*

*a) Henrique*

*a) Plínio*

### RELATÓRIO

GEMINIANO RODRIGUES DE SANT'ANA, dizendo-se ocupante, desde 1928, do terreno lote nº 1 da rua Nestor, em Santa Cruz, nesta capital, e ter no mesmo benfeitorias de valor apresentou a esta Comissão, em observância ao Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, uma planta do dito terreno, assinada pelo engenheiro civil Leonidas Telles Ribeiro, carteira nº 22.60 D da 5a. Região do C.R.E.A. e uma declaração assinada, em 9-12-1940, por ANTONIO GONÇALVES VIANNA, OSÓRIO GOMES e JOSÉ MIGUEL FERREIRA, confirmando as alegações do requerente, acima referidas.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser vistoriado o aludido terreno, verificado a quem pertencem as benfeitorias nele existentes e informado sobre a situação das terras em relação à Fazenda Nacional, foi prestada a seguinte informação:

Processo nº 75 172/42

Geminiano Rodrigues Sant'Ana

Pelo ofício de fls. retro, de nº 2 556, a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras solicita as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno lote urbano nº 1, da rua Nestor, em Santa Cruz, Distrito Federal, e verificado a quem pertencem as benfeitorias existentes, e informado sobre a situação do aludido terreno em relação à Fazenda Nacional. Nas buscas procedidas nos livros do arquivo desta Superintendência, verificou-se no livro nº 16, nota nº 67, a inscrição de D. Palmira Pontes de Oliveira como foreira do terreno em causa, com o foro anual a razão de Cr\$ 6,60, porém, incurso em comisso, pela falta de pagamento dos respectivos foros desde o ano de 1915, conforme relação de foreiros incursos em comisso existente nesta Superintendência. Vistoriado, constatou-se achar ocupado pelo Sr. Geminiano Rodrigues Sant'Ana, que nele reside com sua família, se encontrando o terreno cercado com arame farpado e colôres de madeira, e cultivado com laranjeiras, bananeiras, abacateiros, mangueiras e jacuieras. Constatou-se existir no terreno duas casas de residência, sendo a primeira de tijolo, telha francesa 11,70 x 6,45 m, com um puxado no lado e outro nos fundos, em regular estado e a segunda, construção de pau a pique, 8,30 x 2,85, coberta com telha canal, também em regular estado. O Sr. Geminiano Rodrigues Sant'Ana ocupa o terreno, e por informações colhidas no local foi informado ser o mesmo proprietário das benfeitorias existentes. Julgando ter satis-

Julgando ter satisfeito, no que ora solicita a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, opinou pelo encaminhamento do presente processo a referida Comissão. A Consideração do Sr. Engenheiro Chefe. Santa Cruz, 11 de Novembro de 1942. Emanuel da Silveira Camara. Eng<sup>o</sup>. Serie XX.

A vista da referencia feita na informação supra a Paizira Pontes de Oliveira, foi determinado à Secretaria informasse se constava do seu protocolo algum requerimento da mesma com respeito ao supradito terreno, tendo sido respondido negativamente.

Foi, então, solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser vistoriado, por profissionais, o mencionado terreno e verificada a data, aproximadamente, em que foram feitas as benfeitorias nele existentes, tendo sido informado o seguinte:

Sr. Chefe da Secção de Terras

O Sr. Geminiano Rodrigues de Sant'Ana é ocupante do lote nº 1 da rua Nestor, segundo alega, desde 1928. Pelas informações que colhemos na vizinhança, o interessado mora no referido lote ha mais de 15 anos. Trata-se de terreno urbano zona de Santa Cruz e fora do plano de colonização. Tem as seguintes benfeitorias: 1 Casa- medindo 9,30 x 6,50 coberta de telhas tipo francês, com 3 cômodos, paredes de tijolo e piso de chão; valor Cr\$ 7.600,00. 1 Puxado- nos fundos, de 3,00 x 6,00 coberto de telha e paredes de pau a pique; valor Cr\$ 1.000,00. 1 Casa de 10,20 x 4,60 com 4 cômodos cobertos de telhas, paredes de pau a pique e piso em chão Cr\$ 5.200,00. 30 laranjeiras produzindo e com aparência de mais de 10 anos a Cr\$ 6,00 Cr\$ 480,00. 4 mangueiras formadas a Cr\$ 20,00 Cr\$ 80,00. 3 jacuieras velhas a Cr\$ 20,00 Cr\$ 60,00. 2 abacateiros a Cr\$ 10,00 Cr\$ 20,00. 1 cajueiro produzindo Cr\$ 20,00. 20 touceiras de bananeiras a Cr\$ 8,00 Cr\$ 160,00. 1 pé de eucalypto Cr\$ 50,00. Cr\$ 50,00. 1 poço espedrado com boca de cimento Cr\$ 500,00. 1 bomba Cr\$ 400,00. 1 tanque de cimento Cr\$ 300,00. Total Cr\$ 15.910,00. Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1945. Abelardo da Voiga Ururahy. Ofam "K".

Foi tambem esclarecido, pela D.T.C., que o aludido terreno não interessa à colonização.

Conseqüentemente, cabe ao requerente preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno de que é ocupante e onde possui benfeitorias desde antes da vigencia de citado Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, ou, caso não queira gozar daquela preferencia, o direito a ser indenizado do valor das benfeitorias acima mencionadas, nos termos do disposto no artº 82 do supra dito Decreto-lei, devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1945

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -